



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Considerando que a Secretaria de Gestão de Pessoas deste Regional está envidando todos os esforços para que o Programa de Governança de Pessoas, implantado nesta Corte por recomendação contida no Acórdão TCU Plenário nº 3023/2013, alcance bons resultados;

Considerando que constam no questionário que foi respondido e encaminhado ao Tribunal de Contas da União, no qual esta Corte foi avaliada, 2 (dois) tópicos sobre código de ética que precisam ser implementados, a saber:

- Investe na divulgação periódica do código de ética?
- Monitora regularmente o cumprimento do código de ética?

Considerando que, na ótica do Tribunal de Contas da União, a atuação em conformidade com elevados padrões de comportamento é requisito fundamental da boa governança, de modo que a sociedade confie que os recursos públicos estejam sendo geridos no seu exclusivo interesse;

Considerando que as estratégias de comunicação e treinamento devem ser definidas com o intuito de promover a disseminação e internalização dos valores e padrões estabelecidos, sugere-se sejam adotadas as medidas administrativas a seguir, com o fito de que os tópicos em relevo sejam efetivados:

- a) determinação à Divisão de Comunicação Social que imprima ampla divulgação do Código de Ética deste Tribunal;
- b) solicitação de relatório ao atual Presidente da Comissão de Ética, João Nazareth Pereira Cardoso Filho, informando a situação processual atualizada e a quantidade de processo que tramita naquela comissão,
- c) determinação à Divisão de Recursos Humanos para inclusão de todos os membros da Comissão de Ética, titulares e suplentes, no Plano anual de Capacitação deste Regional.

Fortaleza, 23 de abril de 2014.

CARLOS CAVALCANTE MELO  
Secretário de Gestão de Pessoas